

CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1017493**

**PORTARIA Nº 1033/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 30 de novembro de 2023.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RAFAELA VITORIA SAM-PAIO PINTO, Funcional: 6039262 – Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7152/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1017497**

**PORTARIA Nº 1057/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de Novembro de 2023.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, as PORTARIAS abaixo relacionadas, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-0807/2023-CGP/SEAP, de 02/10/2023, publicada no DOE nº 35.566, de 05/10/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7719/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1017499**

**PORTARIA Nº 1031/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 30 de novembro de 2023.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RAFAELA VITORIA SAM-PAIO PINTO, Funcional: 6039262 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6394/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1017489**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO Nº 2023/625787

TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Belém, na data da assinatura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que esta Secretaria verificou a existência de erro/vício no momento da formalização do reconhecimento da dívida, pois o mesmo não fora remetido à análise prévia do controle interno;

CONSIDERANDO que o princípio da supremacia do interesse público impõe ao Administrador o poder-dever de anular seus atos, quando eivados de

vício insanável em algum dos seus requisitos de validade.

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da autotutela, respaldado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; assim como o objetivo de coibir danos a esta Administração Pública;

DECIDE:

I -ANULAR os Termos de Reconhecimento de Dívidas publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.584, do dia 24 de outubro de 2023, páginas 63 e 65, referentes ao PAE nº 2023/625787;

II -DETERMINAR que a Escola de Administração Penitenciária faça a instrução de um novo processo de reconhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1017484**

**LICENÇA PATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 1868/2023 – DGP/SEAP BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor GILCI-MAR ANTONIO DE LIMA QUEIROZ, Policial Penal, Matrícula nº 5975143/1, no período de 28/11/2023 a 17/12/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**LICENÇA PATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 1869/2023 – DGP/SEAP BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor HELMO SILVA DE OLIVEIRA, Téc. em Gestão de Infraestrutura – Eng<sup>a</sup> Civil, Matrícula nº 5955431/1, no período de 25/11/2023 a 14/12/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 1865/2023 – DGP/SEAP BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Nome: CARLOS ANTONIO BAIA, Matrícula n.º 43591/1, Cargo: Ferramenteiro

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 13/05/2019 a 12/05/2022

Período de Gozo: 01/12/2023 a 29/01/2023

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 1866/2023 – DGP/SEAP BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Nome: TULIO WAGNER SILVA MATOS, Matrícula n.º 57173613/5, Cargo:

Policial Penal

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 17/02/2020 a 16/02/2023

Período de Gozo: 01/12/2023 a 30/12/2023

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 1867/2023 – DGP/SEAP BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Nome: VIVIAN MARILIA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula n.º 5949915/1,

Cargo: Policial Penal

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 05/08/2019 a 04/08/2022

Período de Gozo: 01/12/2023 a 30/12/2023

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 29/11/2023

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Servidor Temporário: ALCIVAN RIBEIRO DA SILVA

Matrícula: 5977359/1 – Eletricista

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1017589**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 731 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Processo nº 2023/1346505, e o Memorando nº 72/2023 – MIS/SECULT,

R E S O L V E:

I - LOTAR, a servidora ADEMA RAQUEL ALMEIDA DA SILVEIRA, matrícula